

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS**

**Decreto de Dispensa de Licitação nº 021/2021**

**De 25 de janeiro de 2021.**

Declara a Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, para a contratação de empresa para prestação dos Serviços de Locação de Software para Prefeitura e Fundos Municipais.

O Sr. **FRANCISCO NOLETO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Palmeiras do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 24, II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, CONSIDERANDO a necessidade do fornecimento dos serviços licitados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Palmeiras do Tocantins/TO;

CONSIDERANDO a urgência da contratação, haja vista implementar softwares para dar continuidade aos serviços administrativos internos da Prefeitura e Fundos, bem como aqueles prestados à população.

CONSIDERANDO o interesse público e a tranquilidade da administração;

CONSIDERANDO, ainda, Parecer da Assessoria Jurídica do Município;

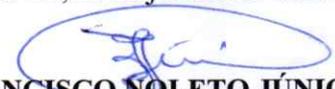
DECRETA:

Art. 1º - Fica DECRETADA a Dispensa de Licitação para o fornecimento da empresa: **PRADO TECNOLOGIA EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ: 07.727.569/0001-00, sediada na Quadra 104 Norte, Rua NE 03, nº 038, Sala 203 – 2º Piso, Plano Diretor Norte – Palmas – TO, CEP: 77.006-018, neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr. **VAGNER FERNANDES PRADO**, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF: 036.722.536-00 e RG: M-8.151.332 SSP-MG, residente e domiciliado na Quadra Orla 14 Alameda 11 Lote 17B, Casa 02, QI 13, Plano Diretor Sul – Palmas - TO, para prestação dos Serviços de Locação de Software que atendam a legislação específica, suporte e Manutenção dos Sistemas Locados, (MODULO CONTABIL, MODULO FOLHA DE PAGAMENTO, MODULO ADMINISTRATIVO, MODULO DE SERVIÇOS ON-LINE), atendendo a Contabilidade Pública e Financeiro, Controle de Orçamentos PPA, LDO, LOA, Portal da Transparência, Sistema de Informação ao Cidadão (Sic), Ouvidoria On-Line, Folha De Pagamento, Contracheque On-Line, Patrimônio, Almoxarifado e Requisição de Compras, Arrecadação-Tributos, Controle de Processos (Protocolo) e Controle de Frotas, para atender as Necessidades da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação de Palmeiras do Tocantins – TO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palmeiras do Tocantins/TO, 25 de janeiro de 2021.



**FRANCISCO NOLETO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal